

MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 2/16 DO EXECUTIVO

REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2016

-----Aos dezanove dias de Janeiro de dois mil e dezasseis, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de GIL NADAIS RESENDE FONSECA , e com a presença dos Srs. Vereadores JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, MARIA PAULA DA GRAÇA CARDOSO, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, LUIS MIGUEL MARQUES VIDAL OLIVEIRA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE e EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA ISABEL SERRANO DA SILVA.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

OBRAS PARTICULARES-----

-----**DESTAQUE DE PARCELA** -----

----- MANUEL FERNANDES CANAS (PROPOSTA 7/16)-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, Manuel Fernandes Canas, residente na Rua Inspetor João Neves dos Santos, em Águeda, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, emitir certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 3120,00m², a destacar de um prédio com a área total de 4514,00m² que possui no Pisco, em Catraia de Assequins, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, atendendo a que, de acordo com a informação emitida pela Divisão de Gestão Urbanística se verifica que a pretensão cumpre o disposto no nº 4, do artº.6º. do Decreto-Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.136/14, de 9 de setembro, uma vez que o prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.-----

-----**INTENÇÃO DE CADUCIDADE** -----

-----SOPARAFUSO- COM.INDUSTRIA DE PARAFUSOS (PROPOSTA 8/16);----

-----Considerando que a firma SOPARAFUSO – Comércio e Indústria de Parafusos, Lda., (Procº. nº.81/88) com sede em Vale do Grou, em Aguada de Baixo, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, em 23 de maio de 2013, apresentou um projeto de arquitetura para ampliação e alteração das instalações fabris, sitas no referido Lugar de Vale do Grou, em Aguada de Baixo, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, tendo este sido aprovado em 26 de

dezembro de 2013, não tendo, até à presente data, apresentado os projetos de especialidades respetivos, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar a intenção de declarar a caducidade do processo.-----

-----PAULO EUSEBIO TAVARES LUZIO (PROPOSTA 21/16);-----

-----De seguida foi, também, deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de declarar a caducidade do Procº. nº.387/81, em nome de Paulo Eusébio Tavares Luzio, residente na Rua de Santos Pato, Barreira, em Bustos, que, em 19 de março de 2014, apresentou um projeto de arquitetura para ampliação de um edifício industrial, sito no Lugar de Vale do Grou, na Freguesia de Aguada de Cima, tendo o mesmo sido aprovado em 1 de julho de 2014 sem que os projetos das especialidades tenham sido apresentados, o que deveria ter ocorrido no prazo de seis meses, conforme o disposto no nº.6, art.º. 20º.,do Decreto –Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº.136/14, de 9 de setembro.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE -----

-----Na continuação dos trabalhos, foi presente à Câmara as seguintes propostas, para declarar a caducidade dos seguintes processos: -----

-----ANTÓNIO PEREIRA DE ALMEIDA (PROPOSTA 9/16);-----

-----Procº. nº. 66/11, em nome de António Pereira de Almeida, residente na Rua do Forno da Cal, em Belazaima do Chão, na União de Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão, atendendo a que comunicada a intenção da caducidade, em virtude de não ter levantado o alvará de licença de construção, conforme o previsto no nº2, do artº.71º. do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº.136/14, de 9 de setembro, o mesmo não sanou a ilegalidade.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o prazo para a entrega da documentação em falta por um período de um ano.-----

-----AGUIMOVEIS- MOVEIS E ELECTRODOMESTICOS, LDA (PROPOSTA 22/16);-----

-----Procº. nº. 221/62, em nome de AGUIMÓVEIS-Móveis e Electrodomésticos, Lda. com sede na Rua do Covão, no Lugar de Agueira, na Freguesia de Valongo do Vouga, depois de ser notificado da intenção da caducidade do procedimento administrativo do projeto de arquitetura de ampliação e alteração ao estabelecimento industrial, sito no Lugar do Covão, na Freguesia de Valongo do Vouga, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro,

não diligenciou a legalização do processo. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o prazo para a entrega da documentação em falta por um período de um ano.-----

-----Durante a análise do próximo processo, o Sr. Vereador Miguel Oliveira ausentou-se na reunião por se considerar impedido nos termos da lei.-----

-----FRANCISCO MANUEL CARVALHO MARQUES VIDAL – EXPOSIÇÃO (PROPOSTA 23/16); -----

-----Presente, a seguir, a proposta que foi presente, no sentido de suspender a caducidade do procedimento de licenciamento de operação de loteamento um projeto de loteamento sem obras de urbanização, para um terreno sito na Rua do Passal, em Recardães, na União de Freguesias de Recardães e Espinhel .-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar decisão de caducidade e emitir intenção de caducidade do processo a notificar à Cabeça de Casal por óbito do titular.-----

-----REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA A PRÉDIO QUE AMEAÇA RUÍNA (PROPOSTA 16/16); -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 07 do corrente mês de janeiro, através do qual ordenou vistoria técnica, ao edifício que ameaça ruína, sito na Rua do Outeiro, na Freguesia de Aguada de Cima, pertencente a Maria Odete Oliveira Abrantes, com a finalidade de verificar as condições de segurança, salubridade, segurança de pessoas e saúde pública, no âmbito do artº.89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.136/14, de 9 de setembro.-----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE - ALTERAÇÃO -----

----- BRISAS DO RIO - EMPREENDIMENTOS, S.A. (PROPOSTA 24/16);-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 4 de dezembro último, através do qual aprovou a alteração da certidão de destaque, emitida em 2006, requerida pela firma Brisas do Rio – Empreendimentos, S.A., (Procº.nº.11/06) com sede na Zona Industrial de Barrô, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, para um prédio sito na Rua de Lagares, na União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo no sentido da parcela destacada passar a ter a área de 1001,00m2 e a parcela restante de 721.00m2.-----

----- **PATRIMÓNIO** -----

-----APROVAÇÃO DE DOAÇÕES EFETUADAS NO ANO DE 2015 À

BIBLIOTECA MUNICIPAL (PROPOSTA 10/16);-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aceitar a doação à Biblioteca Manuel Alegre das obras literárias e o material audiovisual mencionado na proposta que foi presente.-----

-----ASSOCIAÇÕES DIVERSAS-----

-----ISENÇÃO DE TAXAS -----

-----PROJETO JOVEM DE FERMENTELOS (PROPOSTA 20/16);-----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Projecto Jovem - Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, para o baile de carnaval, a levar a efeito nos dias 5 a 9 de fevereiro, na sede da Associação. -----

-----CEDÊNCIA DE MATERIAL DA ANTIGA EB1 DE PARADELA -----

-----IPSS ARCO IRIS (PROPOSTA 38/16);-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, uma vez que se encontrando encerrada a Escola Básica de Paradela, ceder alguns dos materiais lá existentes, que constam da lista anexa à presente proposta, à Instituição de solidariedade social Arco-Íris.-----

-----OBRAS MUNICIPAIS-----

-----RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Tendo sido vistoriada a totalidade das obras a seguir indicadas e verificando-se que as mesmas se encontram concluídas e na devida ordem, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se possa responsabilizar as firma adjudicatárias, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber, definitivamente, as referidas obras e proceder à restituição de todos os depósitos de garantia, garantias bancárias ou quantias retidas como caução e diligenciar a extinção de outras cauções eventualmente existentes:----

-----Beneficiação Betuminosa de Troços de Arruamentos e de Curvas Perigosas, em Macinhata e Valongo, e Pavimentação do Parque de Estacionamento do Campo de Futebol, em Macinhata (PROPOSTA 3/16);-----

-----Reabilitação Betuminosa nas Ruas da Liberdade, S. João, Emigrante, da Fundação e Entre Quintas, em Macinhata do Vouga (PROPOSTA 4/16);-----

-----Reabilitação das Ruas de Santa Rita, Alminhas (Brunhido) e Rotunda Carvalhal da Portela, em Valongo do Vouga (PROPOSTA 5/16);-----

-----ABERTURA DE CONCURSO -----

-----EMPREITADA “INSTALAÇÃO DE REDE PRIMARIA E CONSTRUÇÃO DE REDE VIARIA FLORESTAL DE ACESSO A PONTOS DE ÁGUA DE 1.ª ORDEM”
(PROPOSTA 39/16);-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Aprovar o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos e respetivo Programa de Concurso da Empreitada de “Beneficiação de Rede Primária e construção de Rede Viária Florestal de acesso a Pontos de Água de 1.ª ordem”; -----

-----Proceder à abertura do concurso público, sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com vista a dar cumprimento ao artigo 38.º do referido Código, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, com o seguinte endereço: <http://www.acingov.pt>;-----

-----Constituir o júri do procedimento, nos termos da Proposta de Abertura de Procedimento anexa à presente proposta;-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação no Júri de todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente:-----

- Prestar esclarecimentos e proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50.º);-----
- Pronunciar -se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados(artigo 61.º);
- Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas (artigo 64.º);-----
- Classificar os documentos das propostas (artigo 66.º);-----
- Proceder à notificação do adjudicatário quanto à não apresentação dos documentos de habilitação e determinar eventual prorrogação do prazo para entrega (números 2 e 3 do artigo 86.º).-----

-----Mais foi deliberado, relativamente a este assunto, que de acordo com a Lei 8/2012, ficará a assinatura do respetivo contrato dependente da autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO -----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANA - R. INFANTARIA 28, R. OUTEIRO, R. ESCOLA CENTRAL DE SARGENTOS, PRAÇA CONDE DE AGUEDA, INCLUINDO SOLUÇÃO MECÂNICA - REFORÇO DA LIGAÇÃO COTA ALTA / COTA BAIXA DA

CIDADE (PROPOSTA 6/16);-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 04 do corrente mês de janeiro, através do qual aprovou a manutenção da suspensão do prazo de entrega das propostas por mais 11 (onze) dias contínuos para a empreita da Requalificação Urbana – R. Infantaria 28, R. Outeiro, R. Escola Central de Sargentos, Praça Conde de Águeda, incluindo solução mecânica – reforço da ligação cota alta/cota baixa da cidade, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, tendo em conta o mencionado na ata n.º 03 do respetivo júri do concurso, que se encontra anexo à presente proposta.-----

-----REVISÃO DE PREÇOS-----

-----PAVIMENTAÇÕES E REPAVIMENTAÇÕES DE RUAS DO CONCELHO -
REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS COM DEFICIENTES CONDIÇÕES DE
ADERÊNCIA-AGUADA DE CIMA, VALONGO DO VOUGA, PRÉSTIMO E
CASTANHEIRA DO VOUGA (PROPOSTA 15/16);-----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços provisória n.º 4, processada nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no valor de 325,24€ ao qual será adicionado o IVA, referente à empreitada de Pavimentações e Repavimentações das Ruas do Concelho – Regularização de Pavimentos com Deficientes Condições de Aderência – Aguada de Cima, Valongo do Vouga, Préstimo e Castanheira do Vouga, adjudicada à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., para aprovação pelo Executivo Municipal.-----

-----AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO-----

-----CONCURSO DE CONCEÇÃO PARA O PARQUE URBANO DE AGUEDA E
PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ALTA VILA, VISANDO A
CONTRATAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DESIGNADAS POR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DO
PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ÁGUEDA E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ALTA VILA (PROPOSTA
1/16);-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto nos artigos 2.º e 4.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, conferir parecer prévio favorável e autorização, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de Concurso Público – Concurso de Conceção para o Parque Urbano de Águeda e para a Requalificação do Parque de Alta Vila, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 220.º, n.º 2 do artigo 221.º e n.º 1 do artigo 222.º, articulados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com posterior procedimento por Ajuste Direto, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, visando a contratação das prestações de serviços designadas por Prestação de Serviço para elaboração e fornecimento do projeto de Execução do Parque Urbano de Águeda e Prestação de Serviço para elaboração e fornecimento do projeto de Execução da Requalificação do Parque de Alta Vila.-----

-----PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----Analisados cada um dos processos que foram presentes e se arquivam na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, a Câmara deliberou aprovar as propostas que a seguir se transcrevem, parcialmente, e conceder parecer prévio vinculativo para as diversas contratações:-----

-----TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO (PROPOSTA 11/16); -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite ao Sr. Rodrigo Filipe Mendes Neves, NIF n.º 209704667, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10ª do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO (PROPOSTA 12/16) -----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite ao Sr. Rui Miguel Batista Abrantes, NIF n.º 226045293, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10ª do caderno de encargos".-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR LICENCIADO EM COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA (PROPOSTA 13/16)-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite ao Sr. Fábio Daniel Rodrigues Simões, NIF n.º 224060260, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10ª do caderno de encargos".-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TECNICO SUPERIOR LICENCIADO EM COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA (PROPOSTA 14/16);-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido

diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite à Sra. Sílvia Maria Gonçalves Tavares, NIF n.º 223869864, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----PRESTAÇÃO SERVIÇOS MUSEU FERROVIÁRIO (PROPOSTA 17/16).-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite a Diana Catarina de Pinho Lemos, NIF n.º 208000763, ficando obrigada a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROPOSTA 18/16);-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio

favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite a Ondina Margarida Gonçalves de Carvalho, NIF n.º 189786957, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos”-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR, PARA A AREA DE ENGENHARIA CIVIL (PROPOSTA 25/16);-----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20ª do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite a Edgar Barão Vidal de Almeida, NIF n.º 198472307 ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10ª do caderno de encargos.----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO PARA O PROJETO ÁGUEDA LIVING LAB (PROPOSTA 26/16);-----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do

Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite a Pedro Ferreira de Almeida, NIF n.º 222009110, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.^a do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR DE ANIMAÇÃO CULTURAL (PROPOSTA 27/16);-----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Luis Alberto Ferreira da Silva, NIF n.º 183 761 871, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.^a do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----SERVIÇO NA ÁREA DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA (PROPOSTA 28/16);

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Dr. Carlos Alberto da Conceição Maia, NIF n.º 224067796, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.^a do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----SERVIÇOS A PRESTAR POR UMA TÉCNICA ADMINISTRATIVA (PROPOSTA 29/16);-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Maria Daniela Ferreira Pinho, NIF n.º 212388142, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.^a do caderno de encargos".-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TALÁBRIGA 3D (PROPOSTA 30/16);

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Maria Daniela Ferreira Pinho, NIF n.º 212388142, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.^a do caderno de encargos-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.^a Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DESPORTIVA (PROPOSTA 31/16);-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite ao Sr. João Paulo Sousa Brinco, NIF 202684709, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos".

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO (PROPOSTA 32/16);-----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite ao Dr. João Paulo Cardoso Campos Lopes, NIF n.º 196635551, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos".-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICA ADMINISTRATIVA (PROPOSTA 33/16); -----

-----"De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido

diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Sra. Sara Raimundo Candeias, NIF n.º 219333491, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR NA AREA NUTRIÇÃO (PROPOSTA 34/16);-----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Direto, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite a Ana Luísa Tavares Dias de Oliveira, NIF n.º 248917 102, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10.ª do caderno de encargos”-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS (PROPOSTA 36/16);-----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º

35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite à Lígia Pinto Ribeiro, NIF n.º 241 183 537, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na Cláusula 10.ª Obrigações do Adjudicatário, do caderno de encargos”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----TECNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO (PROPOSTA 40/16); -----

-----”De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize a celebração de contrato de avença, conforme a presente proposta, caderno de encargos em anexo e mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite ao Sr. Tiago Filipe Cardoso Duarte, NIF n.º 269981578, ficando obrigado a prestar o serviço nos termos e condições definidas na cláusula 10ª do caderno de encargos”-----

.-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----SERVIÇOS PARA A SMART CITIES - CANDIDATURAS NACIONAIS E EUROPEIAS (PROPOSTA 41/16) -----

-----De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto nos artigos 2.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro, a qual prevê a eliminação progressiva da redução remuneratória definida no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço de apoio técnico para a elaboração e coordenação de candidaturas/parcerias europeias e nacionais, no âmbito dos programas horizon 2020 e portuguesa 2020, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite à empresa AlfaMicro Technology Solutions, NIF n.º 501399119.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (PROPOSTA 43/16);-----

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto nos artigos 2.º e 4.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço na área da assessoria de comunicação, mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, com convite a Revelation Status, Comunicação e Imagem, Unipessoal Lda, NIF n.º 513189700".-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso e do Sr. Vereador Miguel Oliveira.-----

-----CONSULTORIA TÉCNICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDIÇÃO 2016 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ÁGUEDA (OP-ÁGUEDA) (PROPOSTA 44/15); --

-----"De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro a qual prevê a eliminação progressiva da redução remuneratória definida no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições

da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviço Consultoria Técnica para a implementação da edição 2016 do Orçamento Participativo de Águeda (OP-Águeda), mediante aplicação de procedimento, por Ajuste Directo, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a Associação In Loco – Avenida da Liberdade, 101, 8150-101 São Brás de Alportel, NIF n.º 502 091 835”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Paula Cardoso.-----

-----SERVIÇOS NA ÁREA DO DESPORTO (PROPOSTA 37/16); -----

-----” De acordo com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e conforme o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a aplicação do regime previsto no artigo 2.º da Lei 159-A/2015 de 30 de dezembro a qual prevê a eliminação progressiva da redução remuneratória definida no artigo 2.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro, submete-se à consideração do Senhor Presidente, propor ao Executivo Municipal que confira parecer prévio favorável e autorize, em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a contratação da prestação de serviços, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos em anexo, designada por Prestação de Serviços na área do Desporto, mediante aplicação de procedimento por Ajuste Direto, de acordo com o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP com convite à empresa G-Insport, Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer (Dinâmicanima, Lda), NIF n.º 510139752”.-----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----MINUTA DE CONTRATO-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (PROPOSTA 2/16)-----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 do corrente mês de janeiro, através do qual procedeu à aprovação da minuta do contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza em Instalações Municipais. -----

-----**RETIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE DESPESAS** -----

-----SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS DE PASSAGEIROS (PROPOSTA 19/16);-----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Miguel Oliveira, aprovar a retificação da repartição plurianual de despesas referente ao contrato para prestação de serviços de Transportes Ocasionalmente de Passageiros, conforme é discriminado na proposta que foi presente e se encontra arquivada junto à Agenda desta reunião. -----

-----Por último o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e assinar esta Minuta, nos termos do disposto no nº 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----